

II.10.9 PROJETO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (PCS)

Solicitação/Questionamento 1: “O documento informou que o boletim informativo e o texto para rádio difusão já haviam sido protocolados pelas correspondências 0246-15 FDA-HSE e 0158-16 FDA-HSE, o que de fato ocorreu e pelo qual solicita-se escusas. Nas ocasiões, pelas suas características entendeu-se que os materiais se destinavam apenas às reuniões setoriais preparatórias e às audiências públicas, uma vez que seus conteúdos não atendem ao Termo de Referência n° 24/2014 e a primeira versão do boletim faz referência direta às audiências. Deste modo, solicita-se a revisão dos mesmos, considerando as recomendações abaixo.

Boletim informativo:

- Retirar das informações acerca do que consiste o EIA e AIA, mantendo apenas um texto referente ao que consiste, sumariamente, o Licenciamento Ambiental;*
- Inserir conteúdo que enfoque na descrição bem simplificada da atividade, utilizando recursos gráficos e, preferencialmente, imagens reais de navio-sonda e embarcações de apoio similares aos empregados;*
- A informação da área de exclusão de navegação é imprescindível no material, bem como a informação e o telefone de contato para eventuais danos às embarcações e aos petrechos de pesca, devendo, portanto, ser inseridos;*
- Se compatível com a diagramação, a frequência de voos e viagens das embarcações é uma informação bastante relevante e que também agrega na compreensão da atividade;*
- Inserir o cronograma previsto bem como as coordenadas e profundidades do mar nos poços e/ou blocos;*
- Inserir os impactos ambientais efetivos e potenciais mais significativos do empreendimento, relacionando-os aos projetos ambientais;*
- Retirar o texto explicativo da empresa e afirmações promocionais. A informação correlata deve se restringir à sua identificação enquanto executora do empreendimento;*
- Retirar a afirmação referente à realização da audiência pública (primeira versão);*
- Inserir o telefone da Linha Verde do Ibama, a saber 0800-618080 (ligação gratuita).*

Texto para rádio-difusão:

O texto apresentado restringe-se à divulgação das reuniões preparatórias e da audiência pública. Não foram considerados os comunicados acerca da atividade em si. Deste modo, para atender ao Termo de Referência n° 24/2014, solicita-se a elaboração de um texto para ser veiculado em rádio-difusão que esclareça o período da atividade, a localização do navio-sonda, profundidade no local e a área de restrição

a outras atividades. Este conteúdo deve ser veiculado em canais e períodos que visem minimizar a interferência sobre a pesca.”

Resposta/Comentário: O texto para rádio difusão, bem como o boletim informativo revisado, encontram-se ao final desse documento de resposta para a avaliação e aprovação por parte desta Coordenação.

II.10.9.3 - Público-alvo

Solicitação/Questionamento 2: “Foram aceitas as argumentações apresentadas na resposta ao parecer, resultando no estabelecimento de estratégias específicas de comunicação social para determinadas frotas nos municípios de Belém, Augusto Corrêa e Bragança. Entretanto, a julgar pela não apresentação de material específico, entende-se que não fora acatada a sugestão expressa no parecer 219/16 que propõe um enfoque especial nos riscos associados à pesca de plataforma para este público-alvo. Deste modo, salvo novo entendimento, o material utilizado deve ser o mesmo dos demais públicos e atender às recomendações expressas neste parecer. A nova versão do PCS informa ainda a incorporação de entidades do município de Santana no público-alvo.”

Resposta/Comentário: O Projeto de Comunicação Social (PCS) foi revisado, buscando atender as demandas específicas exigidas no Parecer Técnico Nº 55/17. Em relação aos textos para rádio difusão, assim como o boletim informativo, conforme já mencionado anteriormente, encontram-se ao final desse documento de resposta para a avaliação e aprovação por parte desta Coordenação.

Em relação à apresentação das coordenadas geográficas dos 9 (nove) poços no material informativo e texto de radiodifusão, consideramos que a sua exposição poderia influenciar na decisão de alguma embarcação industrial se aproximar da zona de exclusão de segurança, devido à sua capacidade de navegação instrumentalizada (GPS, SONDA, SONAR).

Desta forma, a fim de minimizar os impactos da presença dos pescadores industriais nas áreas requisitadas para perfuração, serão apresentadas às tripulações das embarcações dedicadas à pesca com espinhel horizontal e/ou linha de mão, espinhel vertical e/ou covos, pela equipe de comunicação, o boletim informativo e informações orais, que abordarão, entre outras questões: as características do empreendimento e sua localização em relação à distância da costa e profundidade, seus impactos ambientais, os riscos associados à pesca de plataforma e o canal de comunicação direto com a operadora e a linha verde do IBAMA. Estas embarcações serão abordadas nos portos das sedes municipais dos municípios de Belém, Augusto Corrêa e Bragança, no estado do Pará.

Considerando a solicitação de inserção de imagens do navio-sonda e embarcações de apoio, foram reservados espaços para sua inclusão no material informativo. Porém, sua inclusão definitiva será realizada assim que os contratos com os prestadores de serviços forem firmados. Antes desta consolidação (assinatura do contrato), não é permitido a contratante a divulgação das imagens das embarcações.

Anexo II.10.9.3.1 - Lista de Partes Interessadas na Área de Influência e Anexo II.10.9.3.2 - Lista de Contatos para Correio Eletrônico

Solicitação/Questionamento 3: “Apesar de atender às solicitações de inclusão presentes nos dois itens, não foram encontradas no meio digital a nova versão das listagens. Portanto, a nova versão do PCS deve conter anexos em meio digital contemplando as referidas listas.”

Resposta/Comentário: A lista encontra-se em anexo ao PCS - Revisão 02 apresentado após o boletim informativo e o texto para rádio difusão, na sequência deste documento de resposta.